

festação técnica apresentada pela DIRSUP, que informou não ter sido identificado dano ambiental. PROCESSO SEI E-07/002.6193/2016.

**AUTO DE INFRAÇÃO SUPMAEAI/00160095**

O Superintendente da superintendência regional Macaé e das Oestrup-SUPMAINEA, no uso de suas atribuições, torna público o INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO em face ao AUTO DE INFRAÇÃO SUPMAEAI/00160095 interposta por CONSTRUTORA MAR E CAMPO LTDA tendo em vista a regularidade do procedimento administrativo, a inexistência de prescrição e a validade do auto, devidamente fundamentado no Relatório de Vistoria e na Manifestação Técnica constantes dos autos, permanecendo, assim, a penalidade de multa simples no valor de R\$ 37.131,98. PROCESSO SEI E-07/002.6461/2018.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPLAJAI/763/2025**

NOME: Itabira Água Mineral Natural Ltda CNPJ: 11.360.283/0001-07 ENDEREÇO: Estrada do Catimbu Grande, S/N - Km 10 - Catimbu Grande - Rio Bonito INFRAÇÃO: Artigos 85 e 93 Ins. II da Lei nº 3.621,67 de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 5.467,29 PROCESSO Nº: SEI-070002/013249/2025

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026.**

**OBJETO:** Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de fundações de direito privado, para prestação de apoio técnico, administrativo, financeiro e operacional aos programas, projetos, ações e atividades desenvolvidas pela EMATER-RIO, notadamente nas áreas de gestão administrativa, financeira, contábil e operacional de projetos; execução indireta de atividades de pesquisa aplicada, extensão rural, inovação, capacitação e desenvolvimento institucional; apoio à realização de eventos técnicos, científicos, educacionais e institucionais; gestão de bolsas, auxílios, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres; e apoio à aquisição, contratação, logística e gestão de bens, serviços e insumos necessários às atividades finalísticas da EMATER-RIO.

**PRAZO:** O credenciamento permanecerá aberto durante toda a vigência do Edital, permitindo o ingresso contínuo de instituições interessadas.

**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos a partir de sua publicação no DOE/RJ.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 4.133/2021; Lei Federal nº 13.303/2016; Decreto Estadual nº 44.879/2014; Estatuto Social da EMATER-RIO e demais normas federais e estaduais aplicáveis. O Edital estará disponível gratuitamente na página oficial do Órgão: <https://www.emater.rj.gov.br>, na aba Licitações e Contratos ou podendo obtê-lo através do e-mail [licitacao@emater.rj.gov.br](mailto:licitacao@emater.rj.gov.br) ou em meio magnético na Sala da Comissão de Licitação, na sede da EMATER-RIO, na Alameda São Boaventura, 770, Horto Botânico, Fonseca, Niterói/RJ, CEP: 24.120-191, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h30min às 17 h.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-520002/001857/2025**

Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados por meio do e-mail institucional: [licitacao@emater.rj.gov.br](mailto:licitacao@emater.rj.gov.br).

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato SEAPPA nº 020/2024. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E A EMPRESA VALLE SUL PAVIMENTAÇÃO E MINERADORA S/A.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2024, relativo à aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas da Agro RJ, nos Municípios de Paraty, Angra dos Reis, Mangaratiba e Rio Claro, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do contrato.

**VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.137.464,10 (um milhão, cento e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2026.

**FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**PROCESSO Nº SEI-020007/005377/2023.**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato SEAPPA nº 031/2024. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E A EMPRESA VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2024, relativo à aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas da Agro RJ, nos Municípios de Paraty, Angra dos Reis, Mangaratiba e Rio Claro, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do contrato.

**VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.698.059,24 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2026.

**FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**PROCESSO Nº SEI-020007/006545/2023.**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato SEAPPA nº 021/2024. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E A EMPRESA VALLE SUL PAVIMENTAÇÃO E MINERADORA S/A.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2024, relativo à aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas da Agro RJ, nos Municípios de Pirai, Pinheiral e Barra do Pirai, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do contrato.

**VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.446.498,80 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2026.

**FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**PROCESSO Nº SEI-020007/006679/2023.**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 013/2024. **PARTES:** Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A - CEASA-RJ e a GIGANET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** contratação de Serviços de Telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet na velocidade de 100 Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado na no Mercado Produtor, Rodovia Teresópolis / Nova Friburgo 130 - KM 47,5 - Nova Friburgo - RJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**VALOR:** R\$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais).

**FUNDAMENTO:** artigo 6º, inciso III, do artigo 71, caput, artigo 81, inciso VI, parágrafo 7º, todos da Lei nº 13.303 de 2016.

**PROCESSO Nº SEI-020004/000606/2024.**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**AVISO**

**A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO**, torna pública, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-RIO e demais normas aplicáveis, a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS (OSC), conforme as condições estabelecidas no EDITAL.

**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 30/10/2025  
PÁGINA 42 - 1ª COLUNA

**EDITAL**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO À PRODUÇÃO LITERÁRIA E A PROJETOS ARTÍSTICOS A PARTIR DE OBRAS LITERÁRIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.** Processo nº SEI-180001/000562/2025.

Onde se lê:

28. CATEGORIA B - PROPONENTES INABILITADOS

Leia-se:

28. CATEGORIA A - PROPONENTES INABILITADOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** 1 Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2025.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, e a empresa TAPEÇARI/ FLAVIANESE LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato realizado por escopo.

**PRORROGAÇÃO:** 180(cento e oitenta) dias.

**VALOR:** Mantido o valor inicial contratado.

**VIGÊNCIA A CONTAR:** de 22/01/2026 a 20/07/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 360 (trezentos e sessenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/01/2026.

**PROCESSO Nº SEI-180001/002168/2024.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** 1 Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2025 **PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, e a empresa CARLOS EDUARDO FERNANDES LEO-EPP. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Serviços Artístico Especializados para Criação, Desenvolvimento e Execução de um Mural Artístico Original nas Dependências da Biblioteca Parque Estadual. **PRORROGAÇÃO:** 30(trinta) dias. **VALOR:** Mantido o valor inicial contratado.

**VIGÊNCIA:** a contar de 22/01/2026 a 20/02/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 03 (três) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 21/01/2026. **PROCESSO Nº SEI-180001/002518/2025.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**EDITAL**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEEL/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº	SEI-180001/000163/2025
	Projeto:	RIO BOSSA NOSSA Nacional
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Caricac Entretenimento e Produções Artísticas Culturais e Esportivas LTDA ME
	CPF/CNPJ:	11.516.741/0001-46
	Patrocinador:	Ampla Energia e Serviços S.A.
	CNPJ:	33.050.071/0001-58
	Valor Total Incentivado:	R\$ 1.800.000,00
	Parcelas:	
	1/2 Valor Incentivado:	R\$ 900.000,00
	2/2 Valor Incentivado:	R\$ 900.000,00
	Destinação Obrigatória (1/5 do Valor R\$ 360.000,00	
	Incentivado):	

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 180022/075/2022 **PARTES:** FUNARJ e EMPRESA COMPOSTELA CORPORATE GESTÃO DE ATIVOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI **OBJETO:** Dar publicidade a rescisão unilateral do Termo de Permissão de Uso nº 180022/075/2022, tendo em vista sua inexecução total. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2025. **VALOR:** Não há valor. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI 180002/000375/2022. Omitido no D.O. de 29/12/2025.

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Fomento nº 006/2026 - CONVERJ 1225.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o Instituto Casa das Pretas.

**OBJETO:** Projeto "ESPELHO MEU: AUTOESTIMA, PODER E BELEZA DE JOVENS NEGRAS" surge como uma resposta urgente e necessária às diversas lacunas enfrentadas por meninas e adolescentes negras em nossa sociedade. Este projeto visa não apenas abordar as questões da autoestima, poder e beleza sob uma perspectiva inclusiva, mas principalmente contribuir para o fortalecimento da identidade dessas jovens, promovendo seu protagonismo e a valorização de suas raízes e histórias.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará por 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.

**VALOR:** Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes ao presente Termo de Fomento são no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 16/01/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei Nacional nº 287, de 04.12.1979; Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964; do Decreto Estadual nº 43.463, de 14.02.2012; Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014; Resolução Casa Civil nº 350, de 17.07.2014; Lei Nacional nº 13.019, de 31.07.2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

**PROCESSO Nº SEI-310001/002506/2025.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Doação nº 119587834.

**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH. Donatário: Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

**OBJETO:** NISSAN VERSA SENSE CVT 4ª, COMBUSTÍVEL FLEX ALCOOLGASOLINA 1.6; CHASSI: 3N1CN8AEXRL809628 PLACA: 119587834 COR 011 BRANCO.

**VALOR:** R\$ 90.379,25 (noventa mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021; Lei nº 287/1979, especialmente o art. 168; e Decreto nº 49.289/2024.

**PROCESSO Nº SEI-310001/000241/2024.**

**Controladoria Geral do Estado**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**EDITAL**

**O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-320001/002487/2025, tendo em vista o disposto no artigo 70 §1º do Decreto-Lei nº 220 alterado pela Lei nº 1.437/89, **CITA** pelo presente EDITAL, o então servidor **REINALDO FERNANDES LESSA**, ID: [REDACTED], CPF: [REDACTED], para comparecer a Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 12º Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel. 2333-1887, (endereço eletrônico: [classeance@cgje.rj.gov.br](mailto:classeance@cgje.rj.gov.br)), no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 dias úteis, a partir da última publicação, tendo em vista o disposto no art. 70, caput e § 1º do Decreto - Lei nº 220/1975 c/c art. 1º da Lei estadual nº 9.769/2022, na forma do art. 22, §4º da Lei Estadual nº 5.427/2009, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão ou de forma eletrônica (endereço eletrônico: [classeance@cgje.rj.gov.br](mailto:classeance@cgje.rj.gov.br)), a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em (2) vias, sob pena de REVELIA, a contar da última publicação deste Edital, no prazo de (10) dias úteis, por ter sido indicado, conforme Termo de Ultimeção e Citação que consta nos autos do referido PAD - index nº 121460537, na medida em que se encontra ciente da inauguração do referido processo, conforme Documento às fls. 04 do index nº 120164142.

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**EDITAL**

**O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-320001/003146/2025, instaurado no DOE/RJ de 01/12/2025, tendo em vista o Decreto-Lei nº 220 de 18/07/75, **NOTIFICA** pelo presente EDITAL o então servidor **ALEXANDRE DE ALMEIDA CORTEZ**, ID 5125729, CPF: 033.311.317-92 e **FAZ SABER** que deverá comparecer a Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 12º Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel. 2333-1887, (endereço eletrônico: [classeance@cgje.rj.gov.br](mailto:classeance@cgje.rj.gov.br)), no horário das 10:00 às 17:00 horas, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, bem como poderá prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar a que responde e/ou solicitar cópia pela via eletrônica (endereço eletrônico: [classeance@cgje.rj.gov.br](mailto:classeance@cgje.rj.gov.br)), dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na forma do art. 22, § 4º da Lei Estadual nº 5.427/2009 e aplicação analógica do art. 75 do Decreto-Lei nº 220/75, a contar da primeira publicação do presente Edital.

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** 6º Termo Aditivo de Alteração Quantitativa e Qualitativa, Retificação e Ratificação com Acréscimo de Valores ao Contrato nº 008/2023.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Siatel Brasil Construtora I Ltda.

**OBJETO:** A Alteração Quantitativa e Qualitativa do Contrato nº 008/2023, relativo a Obras de Canalização e Urbanização, com elaboração de projeto executivo, na Avenida Pinheiros no Bairro Laranjal, no Município de Barra Mansa/RJ.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/01/2026.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.127.089,13 (quatro milhões, cento e vinte e sete mil, oitenta e nove reais e treze centavos).

**FUNDAMENTO:** no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c art. 58, inciso I da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PROCESSO Nº SEI-330018/001109/2022**